

O acesso à educação bilingue de aprendentes surdos em Portugal

L'accès à l'enseignement bilangue des apprenants non-entendants au Portugal

Ana Rita Pina

Université de Toulouse Jean Jaurès- Département des Langues Étrangères –
Section de Portugais (França)
anaritarpina@gmail.com

Recebido: 02-03-2025

Aceite: 25-05-2025

Publicado: 25-06-2025

RESUMO: O acesso à educação de aprendentes surdos em Portugal tem sido alvo de progressos significativos, graças a mudanças na legislação e na sociedade que reconhecem a importância de uma educação inclusiva e equitativa. Apesar disso, esta acessibilidade continua a estar abaixo das expectativas. A aprendizagem de PL2 continua a demonstrar um desafio para os aprendentes surdos, especialmente fora das escolas especializadas para o mesmo efeito. Deste modo, no presente artigo é feito um balanço sobre os diferentes desafios que estes encontram, bem como sobre as abordagens pedagógicas que são implementadas. Além disso, é feita uma explicação sobre alguns aspetos gramaticais, linguísticos e culturais entre a língua portuguesa escrita e a LGP. Apesar de a aprendizagem de PL2 ser um elemento importante para a inclusão da comunidade surda, é importante

destacar o papel importante que a LGP desempenha nesta mesma comunidade e que, deste modo, ao não a incluir em serviços públicos, neste caso em particular, na educação – que é um dos direitos fundamentais –, continua-se a perpetuar uma segregação entre as comunidades surdas e ouvintes. Entre os principais obstáculos ao acesso efetivo destes alunos à educação está a escassez de professores e/ou de intérpretes qualificados com a formação adequada em LGP, bem como a escassez de materiais pedagógicos adaptados às necessidades educativas especiais destes alunos. Além disso, é necessário garantir uma sensibilização das comunidades escolares quanto à surdez e à cultura surda, para garantir que são proporcionados ambientes verdadeiramente inclusivos.

PALAVRAS-CHAVE: Língua Gestual Portuguesa (LGP); Português Língua Segunda (PL2); Língua materna (L1); Surdos; Ensino bilingue.

RÉSUMÉ : L'accès à l'éducation des apprenants non-entendants au Portugal a connu des avancées significatives, grâce à des réformes législatives et à une prise de conscience sociale en faveur d'une éducation inclusive et équitable. Malgré cela, cette accessibilité reste en deçà des attentes. L'apprentissage du PL2 continue à poser des défis aux apprenants non-entendants, surtout en dehors des écoles spécialisées. Cet article examine les différents défis rencontrés par ces apprenants, ainsi que les approches pédagogiques mises en œuvre. Bien que l'apprentissage du PL2 soit crucial pour l'inclusion de la communauté non-entendants, il est important de souligner le rôle essentiel de la LSP dans cette communauté. En ne l'incluant pas dans les services publics, notamment dans l'éducation - un droit fondamental - on perpétue une ségrégation entre les communautés non-entendantes et entendantes. Parmi les principaux obstacles à l'accès à l'éducation pour ces élèves figurent la pénurie de professeurs et/ou d'interprètes qualifiés en LSP, ainsi que le manque de matériel pédagogique adapté à leurs besoins éducatifs spéciaux.

Il est également nécessaire de sensibiliser les communautés scolaires à la surdité et à la culture non-entendante pour garantir des environnements véritablement inclusifs.

MOTS-CLÉ : Langue des Signes Portugaise (LSP) ; Portugais comme Langue Deux (PL2) ; Langue maternelle ; Non-entendants ; Enseignement bilangue.

Introdução

O ensino da língua portuguesa escrita continua a ser uma preocupação para os educadores de alunos surdos (Pereira, 2014, p. 144). Tomando como foco o sistema educativo português, é possível verificar através de dados do Ministério da Educação (doravante ME), que o acesso de aprendentes surdos portugueses ao ensino público continua aquém das expectativas. Segundo o *site* dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em 2017, Portugal produziu um “Relatório nacional sobre a implementação da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável, no qual se podia comprovar as ações levadas a cabo a nível nacional relativamente a cada um dos ODS.”⁷⁹ Segundo este relatório, Portugal compromete-se a materializar e a melhorar vários dos objetivos, tendo sido reconhecido e destacado pelo relatório da ONU sobre o desenvolvimento sustentável, como um dos países mais sustentáveis do mundo. Contudo, podemos ver com o presente artigo que as expectativas ainda estão aquém do previsto. Como mencionado, Portugal compromete-se a melhorar vários

⁷⁹ Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Portugal. (n.d.). Consultado em junho de 2025. Disponível em: <https://ods.pt/ods/>

aspectos, incluindo os ODS 4)⁸⁰e 10)⁸¹, segundo os quais os países devem garantir uma redução nas desigualdades, bem como garantir o acesso a uma educação inclusiva, de qualidade e equitativa, promovendo oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos os cidadãos.

Em Portugal, tem havido uma mudança de paradigma nas últimas décadas que veio proporcionar aos aprendentes surdos de Português Língua Segunda (PL2) reconhecimento e direitos à educação especializada que estes necessitam, assegurando o seu desenvolvimento, não só comunicativo, mas também cognitivo. Deste modo, é possível garantir, assim, uma maior igualdade no acesso aos currículos educativos – e, por consequência, à vida na sociedade de pessoas ouvintes. Apesar disso, as metodologias de aprendizagem para este tipo de aprendentes continuam a demonstrar falhas para acolher de melhor forma as necessidades pedagógicas deste tipo de aprendentes, não só em Portugal, mas também noutros países. Deste modo, um dos pontos que este artigo visa a demonstrar é referente à importância de novas metodologias de ensino, nomeadamente de um sistema de educação bilingue para os aprendentes surdos.

Para fazer um melhor enquadramento dos aspetos que se abordam neste artigo, é necessária a definição de alguns termos. Como definido por Grosjean (1992, p.51), bilinguismo é definido como o uso

⁸⁰ Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Portugal. (n.d.). *Objetivo 4: Educação e qualidade*. Consultado em junho de 2025. Disponível em: <https://ods.pt/objectivos/4-educacao-de-qualidade/>

⁸¹ Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Portugal. (n.d.). *Objetivo 10: Reduzir as desigualdades*. Consultado em junho de 2025. Disponível em: <https://ods.pt/objectivos/10-reduzir-as-desigualdades/>

regular de duas (ou mais) línguas e, as pessoas bilingues são os falantes que sentem a necessidade de usar essas duas (ou mais) línguas na sua vida quotidiana. Não é imperativo que um falante de duas (ou mais) línguas seja proficiente de igual forma nas duas, como apela Grosjean e De Angelis (De Angelis, 2007, citado por Pinto, 2013, p. 370). Isto quer dizer que, o falante das duas (ou mais) línguas é capaz de as utilizar em atividades comunicativas, seja na produção ou receção de estímulos, independentemente do nível de mestria das mesmas.

Também são mencionados os termos L1, L2 e L3. Na perspectiva de Cook (2002, citado por Lopes & Pinto, 2017, p. 71) e de Paradis (2004; 2007, citado por Lopes & Pinto, 2017, p.71), o termo L1 designa a língua que o utilizador fala de forma automática e é normalmente a língua do contexto familiar e social no contexto no qual se desenvolve. Paradis ainda sugere que, no que toca à usagem de L1, os falantes têm consciência dos estímulos presentes implicitamente nas suas competências linguísticas, mas não das estruturas e funcionamento da mesma. Por outras palavras, os falantes de L1 utilizam a língua sem pensar diretamente nos diferentes elementos, sejam gramaticais, sintáticos, etc.; usam-na de forma quase inata. Por outro lado, L2 é definida pelos autores precedentes como uma ou mais línguas além da L1, referindo que não existe uma hierarquia entre as mesmas, seja em termos de proficiência, seja em termos cronológicos. O termo L2 é ao mesmo tempo usado para caracterizar a aprendizagem e o uso de uma língua não materna dentro de fronteiras territoriais na qual esta tem uma função reconhecida (Leiria, 2014, citado por Silva, 2021, p.36). Esta definição é, do mesmo modo, apresentada por Hammarberg

(2001, citado por Pinto, 2013, p. 371), no qual este explica que L2 trata-se de qualquer língua que a pessoa já tenha adquirido depois da L1.

Os aprendentes surdos e a comunidade surda

Segundo o *site Medical News Today* (2023), entende-se por surdez “uma qualquer limitação na capacidade auditiva” – ou seja, esta patologia, de termo técnico hipoacusia, pode apresentar diferentes graus, desde os mais ligeiros até àquilo que é considerado como a surdez profunda: “*Hearing impairment, deafness, or hearing loss refers to the total or partial inability to hear sounds. There are many causes and types of deafness.*”. Ainda se pode acrescentar que a surdez pode afetar qualquer tipo de pessoa, independentemente da idade, sexo ou raça da mesma e que esta patologia tem também, muitas vezes, uma enorme repercussão no ponto de vista da linguagem e comunicação.

A surdez é também muitas vezes associada à mudez, no entanto, as duas condições não são mutuamente exclusivas – por outras palavras, apesar de uma pessoa ser surda, não quer dizer que esta não seja capaz de desenvolver as suas capacidades de comunicação verbal, apenas torna o desenvolvimento das mesmas, muitas vezes, mais complicado. Contudo, é reconhecido que a aquisição e aprendizagem de línguas – e de outras matérias – depende de vários fatores, como o contexto onde o aprendente se insere, da sua motivação ou a sua ligação afetiva com a língua (Kramsch; Gerhards, 2012, p.74), fatores que irão ser explorados em capítulos seguintes.

De acordo com vários teóricos do campo da (Psico)Linguística (entre eles Lenneberg, 1967; Penfield & Roberts, 1959, citado por McLaughlin, 1992, p.6) existe um período crítico no qual se observa

uma melhor facilidade nas crianças para adquirir e aprender línguas, pois acredita-se que estas têm uma maior flexibilidade nas suas capacidades cognitivas. No entanto, como refere McLaughlin (1992, p.6), o mesmo não passa de um mito. O autor argumenta que, de acordo com diversas observações, a aprendizagem e aquisição de línguas está mais relacionado com fatores sociais e psicológicos, do que com fatores biológicos.

Como anteriormente falado, as pessoas aprendem línguas por várias razões. Estas podem querer ser capazes de poder ler e escrever numa certa língua, podem ter interesse particular numa certa cultura, pode ser importante para um emprego para o qual se candidatam, podem precisar de/querer emigrar e daí necessitar aprender a língua do país para onde vão. Mas, normalmente, as pessoas aprendem uma língua com o intuito de a usarem. Por exemplo, quando falamos de crianças crescem em espaços multilingues (Lopes & Pinto, 2017, p.82), nos quais elas são obrigadas a aprender e adquirir línguas que não fazem parte do seu contexto social e familiar, como é o caso das crianças moçambicanas, que crescem a falar línguas bantu, mas que na escola têm de aprender o português, porque é a língua oficial do país, para além do facto de ser vista como a língua das oportunidades, pois permite-lhes um acesso mais direto ao mercado académico e económico europeu. O mesmo podemos observar com a comunidade surda em Portugal. Tendo em conta que o português é uma das línguas oficiais deste país, torna-se quase imperativo que as pessoas surdas aprendam a escrever na mesma, apesar da maioria utilizar a LGP como L1. No próximo capítulo aborda-se esta questão mais aprofundadamente.

O processo de aprendizagem de PL2 dos aprendentes surdos não é mais simples porque estes já “falam a mesma língua”. Nas palavras de Seliger: *“Being exposed to language is not like being exposed to a virus. One doesn’t catch it automatically”* (Seliger, 1977, p. 275) e nas palavras de Kramersch: *“Knowing a language rule does not mean one will be able to use it in communicative interaction.”* (Kramersch, 2002, p. 4). Se a criança parece captar automaticamente a L1 é porque ela procura por natureza a interação. No próximo capítulo, abordam-se os diferentes aspetos relacionados com a aprendizagem de PL2 dos aprendentes surdos nas escolas portuguesas, nomeadamente no que toca às políticas de acesso à educação e inclusão sociocultural e económica.

A origem da Língua Gestual Portuguesa

A LGP surgiu no século XIX e foi criada com base a Língua Gestual Sueca (LGS) e não a Língua Portuguesa Oral, como é pressuposto por várias pessoas fora da comunidade. Naquela época, encontrávamo-nos no reinado de D. João VI, que convocou a Per Aron Borg, um professor sueco pioneiro na educação de cegos e surdos e, consequentemente da LGS. Influenciada pelo trabalho deste professor sueco, em 1823, é criada a primeira escola para surdos em Portugal, nomeadamente, na Casa Pia de Lisboa. Deste modo, pôde-se começar a criar a LGP, que, apesar das diferenças de vocabulário com a LGS, é possível observar várias semelhanças no alfabeto das duas.

A LGP foi, desta maneira, uma ferramenta essencial para garantir que a informação chegava a todas as pessoas, nomeadamente, as pessoas com problemas auditivos e de expressão verbal. É importante compreender que há uma distinção entre os termos língua

e linguagem. O termo língua, por definição, é composta por vários elementos, nomeadamente, por uma gramática, estruturas próprias – nomeadamente regras de funcionamento como a ordem das frases –, vocabulário, entre outros elementos. Enquanto isso, o termo linguagem se refere à capacidade inata dos seres humanos (e outros seres) de comunicarem, seja através da manifestação de sequências sonoras – ou seja, utilizando uma língua verbal –, seja através de gestos – que podemos observar nas diversas línguas gestuais. De forma sucinta, a LGP é a língua da comunidade surda em Portugal.

Embora já tenha havido muitos avanços no reconhecimento da LGP, ainda há muito a ser feito. Os maiores desafios são devido à falta de conhecimento e à falta de compreensão da verdadeira importância da LGP e dos seus intérpretes, destacando que as pessoas surdas precisam de acesso às mensagens não apenas em situações esporádicas, mas no seu quotidiano também. As línguas gestuais não são universais, apesar de muitas terem semelhanças entre si. Quer isto dizer que, apesar de dois (ou mais) países falarem a mesma língua – independentemente das suas variedades locais –, um falante de LGP e um falante de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), mesmo que os dois falem “português”. A LGP, tal como outras línguas gestuais e de sinais, possui uma gramática própria, com estruturas frásicas e vocabulário próprios e que, tal como é o caso das línguas verbalizadas, é dotada de variedades dialetais e de uma constante evolução, sobretudo, graças ao mundo globalizado e à era digital que vivemos atualmente. Por exemplo, a palavra café e a palavra bica – que é o termo muitas vezes usado na região de Lisboa para nomear “café” –

são representadas por gestos ligeiramente diferentes, apesar das duas significarem o mesmo.⁸²

De acordo com o governo português e a Associação Portuguesa de Surdos (APS), em 2023⁸³, estima-se que cerca de 30 000 pessoas surdas utilizam a LGP para comunicar, havendo a possibilidade de o número de pessoas surdas que (também) usam a língua verbal seja superior.

Num episódio de *Acende a luz para eu te “ouvir”*⁸⁴, da RPT1, a comunidade surda ainda encontra obstáculos no que toca ao acesso de serviços públicos que, de acordo com a Constituição Portuguesa, esta tem todo o direito a acedê-la, com as adaptações necessárias.

A educação dos aprendentes surdos

Numa sociedade globalizada onde a comunicação é extremamente importante, as crianças surdas, tal como as crianças que ouvem, devem ter acesso à instrução e começar cedo por aprender a sua língua materna, ou seja, a LGP reconhecida pela Constituição da República em 1997 como uma das línguas oficiais do país, ao lado do Português e do Mirandês.

⁸² No site *Spread the Sign*, é possível ver esta diferença através de vídeos. Consultado a 2 de abril de 2025. Disponível em: <https://spreadthesign.com/pt.pt/search/>

⁸³ Governo de Portugal. (2023). *Mãos que falam: Hoje é Dia Nacional da Língua Gestual Portuguesa*. Consultado em abril de 2025. Disponível em: <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc23/comunicacao/noticia?i=maos-que-falam-hoje-e-dia-nacional-da-lingua-gestual-portuguesa>

⁸⁴ *Acende a Luz Para Eu Te “Ouvir”* foi um programa apresentado pela RTP, no qual eram apresentados factos sobre a comunidade surda portuguesa, bem como muitos gestos, expressões faciais e movimentos corporais. Consultado em abril de 2025. Disponível em: <https://www.rtp.pt/play/p5053/acende-a-luz-ouvir>

Em Portugal, este direito sobre um melhor acesso à educação foi primeiramente anunciado no Decreto-Lei nº3/2008, Artigo 4º, entretanto revogado, decretando que o Ministério da Educação (2008, p.155) iria estabelecer a criação de escolas de referência – ao que eles também chamam de Unidades Orgânicas – para a educação bilingue de alunos surdos (referido com a sigla EREBAS), determinando igualmente a introdução de disciplinas específicas no currículo dos alunos surdos, nomeadamente a aprendizagem de Língua Gestual Portuguesa (LGP, doravante) como primeira língua (L1), a língua portuguesa escrita como Língua Segunda (PL2) e ainda uma língua estrangeira como terceira língua (L3)” (Rebello, 2013). Podemos constatar mais à frente que, embora se tenham criado mais condições para que os aprendentes surdos pudessem ter u melhor acesso à educação – e doutros serviços –, as mesmas continuam aquém das necessidades da comunidade.

De acordo com o Decreto-Lei nº38/2004, Artigo 43º, publicado no Diário da República (2004, p. 5232), que se designa a definir as bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência, “o Estado e as demais entidades públicas e privadas devem colocar à disposição da pessoa com deficiência, em formato acessível, designadamente em [...] língua gestual, ou registo informático adequado, informação sobre os serviços, recursos e benefícios que lhes são destinados.” Por outras palavras, a comunidade surda tem direito a ter acesso a todos os serviços públicos através da sua L1, a LGP.

O ensino bilingue

Em 2011 houve um reforço do projeto educativo bilingue, ocorrendo uma aprovação do programa de ensino de PL2 para aprendentes surdos para os ensinos básicos e secundário. O ensino bilingue não é uma metodologia pedagógica inovadora. Para exemplificar melhor este conceito, podemos voltar-nos para países como Moçambique, que criaram sistemas de ensino bilingue nas suas escolas e que demonstram uma taxa de sucesso relativo. No contexto específico de Moçambique, as crianças têm como L1 uma língua do grupo bantu, crescendo muitas vezes com outra língua bantu adicional, isto significa, uma L2 (Lopes & Pinto, 2017, p.71). O contexto bilingue experienciado pelos moçambicanos deve-se a diferentes fatores socio-históricos, nomeadamente, ao facto de as diferentes línguas terem continuado presente na vida dos mesmos, apesar do extenso período colonial, no qual se perpetuava um molde de exclusão das línguas locais africanas no ambiente escolar e social. O mesmo se pode observar na comunidade surda portuguesa.

Podemos ter a certeza de que a LGP é um elemento fundamental para a expressão cultural das comunidades surdas. No entanto, quem trabalha com a população surda afirma que apesar das políticas de inclusão que o governo tem impondo ao longo dos últimos anos, as mesmas não são suficientes para o efeito desejado. Não deveriam ser apenas os falantes surdos de LGP que se deveriam de adaptar à sociedade onde se encontram, esta mesma sociedade também se deveria adaptar às necessidades especiais que as pessoas desta comunidade – e de outras comunidades minoritárias que se enquadram no quadro de pessoas com deficiências – precisam para

se poderem movimentar de forma mais autónoma possível e, dessa maneira, também aumentar a sua qualidade de vida.

O acesso à educação, ao conhecimento, é um elemento fundamental para o desenvolvimento das sociedades e, quando uma pessoa não tem o devido acesso a ao conhecimento, pois a língua oficial é vista como um obstáculo, torna-se mais difícil a inserção social dos que não a falam. Isto pode verificar-se, não apenas em Moçambique com os falantes nativos de línguas bantu, mas também noutros países e, especialmente, nas comunidades minoritárias, como é o caso da comunidade surda, neste caso, a comunidade surda portuguesa. Segundo o Artigo nº74 da Constituição Portuguesa, referente aos direitos ao ensino com garantia de igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar, “Na realização da política de ensino incumbe ao Estado: [...] h) Proteger e valorizar a língua gestual portuguesa, enquanto expressão cultural e instrumento de acesso à educação e da igualdade de oportunidades.”

Apesar de a LGP possuir um estatuto de reconhecimento por parte do Estado português como sendo a língua materna da comunidade surda, declarando o Ministério da Educação em 2011 que “Considera-se a LGP como a língua natural/materna do surdo, como primeira língua, e a Língua Portuguesa escrita, e eventualmente falada, como segunda língua. O Português L2 para alunos surdos não pode ser encarado como uma língua estrangeira, mas como uma língua específica para alunos surdos.” (Baptista et al., 2011, p.4). A iniciativa de inclusão de aprendentes surdos em escolas para ouvintes – apesar das diversas dificuldades que isso pode demonstrar – é sempre uma mais-valia para a inserção das pessoas da comunidade

surda no resto da sociedade, como também impõem uma sensibilidade de respeito e anti discriminatória.

Não obstante esta declaração, a mesma ainda não está realmente acessível a todos os cidadãos e, sobretudo, aos cidadãos surdos. De acordo com a DGES no ano letivo de 2013/2014, confirmado pelo Relatório Final do Grupo de Trabalho criado pelo Despacho nº2286/2017, de 16 de março de 2017, somente existem 17 unidades orgânicas que oferecem este tipo de ensino bilingue, encontrando-se a maioria nos centros urbanos e todas em território continental, que podemos visualizar no quadro seguinte.

Gráfico 1: Agrupamentos escolares e escolas que oferecem um ensino bilingue para aprendentes surdos.

Região	Concelho	Unidade Orgânica
Alentejo	Évora	AE Manuel Ferreira Patrício
		AE nº2 de Évora
Algarve	Faro	AE João de Deus
Centro	Castelo Branco	AE Afonso de Paiva
		AE Amato Lusitano
	Coimbra	AE Coimbra Centro
	Ílhavo	AE de Ílhavo
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa	AE Quinta de Marrocos
		AE Vergílio Ferreira

		Escola Artística António Arroio
	Seixal	AE Terras de Larus
		Escola Secundária da Amora
	Torres Novas	AE Artur Gonçalves
Norte	Braga	AE D. Maria II
	Porto	AE de Eugénio de Andrade
		AE de Alexandre Herculano
		Escola Artística Soares dos Reis

Fonte: Direção Geral da Educação

No entanto, de acordo com a Direção-Geral da Educação, em 2018, existiam no país 17 escolas de referência para a educação bilingue.⁸⁵ Felizmente este número parece ter aumentado, havendo cerca de cinco agrupamentos na região do Alentejo que oferecem este tipo de ensino bilingue. Este número foi reportado por uma intérprete de LGP nessas mesmas escolas, Paula Penetra, numa entrevista realizada em 2018. Na mesma entrevista, esta conta que, apesar de ser intérprete de LGP há mais de 12 anos, explica como ainda encontra dificuldades em trabalhar com alguns alunos surdos. Mas ainda

⁸⁵ Nogueira, M. (2020). *O silêncio de quem não ouve*. Repórteres em Construção. Consultado em abril de 2025. Disponível em: <https://www.reporteresemconstrucao.pt/2020/06/07/o-silencio-de-quem-nao-ouve/>

assim, fora os obstáculos que possam surgir os alunos surdos aprendem numa sala de aula com alunos ouvintes, o que lhes permite uma inserção social mais precoce, bem como uma melhor adaptação também, por parte dos alunos ouvintes.

Políticas de inserção

O acesso à educação, ao conhecimento, é um elemento fundamental para o desenvolvimento das sociedades e, quando uma pessoa não tem o devido acesso a este, pois a língua oficial é vista como um obstáculo, o que torna difícil a inserção social dos que não a falam. Isto pode verificar-se, não apenas em Moçambique com os falantes nativos de línguas bantu, mas também noutros países e, especialmente, nas comunidades minoritárias, como é o caso da comunidade surda, neste caso, a comunidade surda portuguesa. Segundo o Artigo nº 74 da Constituição Portuguesa, referente aos direitos ao ensino com garantia de igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar, “Na realização da política de ensino incumbe ao Estado: [...] h) Proteger e valorizar a língua gestual portuguesa, enquanto expressão cultural e instrumento de acesso à educação e da igualdade de oportunidades.”

O maior problema, segundo a Federação Portuguesa das Associações de Surdos (FPAS), continua a ser a não compreensão da comunidade ouvinte, em particular, o facto de esta não compreender a importância desta língua para a comunidade surda. Para melhorar as condições de inserção escolar, é necessário criar mais medidas para esse efeito - o que vai levar também a um maior fortalecimento da

comunidade e cultura surdas em Portugal. Um dos pontos principais passa pela melhor (e maior) formação de professores em LGP.

De acordo com dados da APS e a FPAS, ainda há muitos termos técnicos que não têm um equivalente em LGP, principalmente devido à falta de especialistas na área. Não podemos esquecer a Resolução da Assembleia da República nº214/2017, na qual o governo português se compromete em melhorar a formação de docentes para tornar as escolas mais inclusivas para alunos com diferentes tipos de deficiências, neste caso em particular, para alunos com deficiências auditivas, bem como a elaboração de mais (e melhor) e conteúdos curriculares.

É também imperativo que haja uma maior sensibilização para incluir estes alunos em mais escolas, de modo que todas as instituições se tornem unidades orgânicas de referência – o que vai levar a uma diminuição das famílias com crianças surdas a deslocarem-se para os grandes centros urbanos. Seria bom os alunos ouvintes poderem ter a opção de escolher aprender a LGP como unidade curricular. Deste modo, a facilidade dos aprendentes surdos aumenta, quando estes não precisam tanto de um intérprete para os ajudar a comunicar.

Considerações Finais

A educação é um direito universal e um instrumento essencial para a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e inclusiva. No contexto português, os avanços legais e sociais em torno da educação de aprendentes surdos refletem um esforço contínuo para garantir esse direito a todos os cidadãos, independentemente das suas características individuais. A oficialização da LGP e a criação de

escolas de referência para alunos surdos representam passos importantes no reconhecimento da identidade linguística e cultural da comunidade surda, bem como na promoção de um modelo educativo mais acessível e respeitador das especificidades desta população.

Contudo, apesar dos progressos alcançados, persistem desafios significativos que limitam o acesso equitativo à educação por parte dos alunos surdos. A escassez de professores com formação adequada em LGP, a insuficiência de intérpretes qualificados e a escassa produção de materiais pedagógicos adaptados são alguns dos obstáculos que comprometem a eficácia das práticas inclusivas. Além disso, a falta de sensibilização da comunidade educativa (e social) para a surdez e para a cultura surda contribui para a manutenção de barreiras, que dificultam a verdadeira integração destes alunos.

Neste sentido, torna-se fundamental reforçar o investimento na formação contínua dos profissionais da educação, promover a contratação de técnicos especializados e garantir que os recursos necessários estejam efetivamente disponíveis em todas as regiões do país. A implementação de uma abordagem bilingue de forma consistente e bem estruturada, que articule a LGP com a língua portuguesa escrita, deve ser acompanhada de políticas públicas claras, monitorização constante e diálogo com as associações representativas da comunidade surda.

Promover o acesso à educação dos aprendentes surdos não é apenas assegurar-lhes ferramentas de aprendizagem, mas também reconhecer a sua identidade, dignidade e potencial. Uma escola verdadeiramente inclusiva é aquela que acolhe a diferença, que valoriza a pluralidade de linguagens e formas de expressão, e que

proporciona a todos os alunos as condições necessárias para que possam aprender, crescer e participar plenamente na sociedade. Assim, garantir o direito à educação dos alunos surdos é não só uma obrigação legal e ética, mas também um passo essencial para a construção de uma sociedade mais democrática, inclusiva e humana.

O modelo bilingue de educação, que combina LGP com a língua portuguesa escrita, tem-se mostrado uma estratégia eficaz, sobretudo nas escolas de referência para alunos surdos. No entanto, a sua implementação ainda é desigual no território nacional. Para assegurar uma educação de qualidade e equitativa, é essencial investir na formação contínua de professores, no apoio técnico especializado e na valorização da identidade linguística e cultural da comunidade surda. Só assim será possível construir uma escola inclusiva para todos.

Referências

- Almeida, D. L. D., & Lacerda, C. B. F. D. (2019). *Português como Segunda Língua: A escrita de surdos em aprendizagem coletiva*. In *Trabalhos em Linguística Aplicada*, 58(2), p. 899-917. Consultado em abril de 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/010318138653579436691>
- Associação Portuguesa de Surdos. (2025). *GR360: A Conquista dos Professores de LGP*. Consultado em abril de 2025. Disponível em: <https://apsurdos.org.pt/gr360-a-conquista-dos-professores-de-lgp/>
- Baptista, J. A., Santiago, A., Almeida, D., Antunes, P., & Gaspar, R. (2011). *Programa de português L2 para alunos surdos*. Consultado em abril de 2025. Disponível em: https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ficheiros/programa_portugueslingua2_1_.pdf

- Carmo, H., Freire, M. J., & Vaz De Carvalho, P. (2023). *Porquê o termo Língua Gestual Portuguesa?* In *Diffractions*, p. 108-130. Consultado em abril de 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.34632/DIFFRACTIONS.2023.12056>
- Costa, A., & Silva, S. (s.d.). *Perspetiva diacrónica da Língua Gestual Portuguesa* [Póster]. Projeto REDES. Consultado em abril de 2025. Disponível em: http://projetoredes.org/wp/wp-content/uploads/PERSPETIVA-DIACRÓNICA_POSTER.pdf
- Decreto-Lei n.º 3/2008: *Regime jurídico da educação especial*. (2008). In *Diário da República*, n.º 4/2008, Série I, de 7 de janeiro de 2008, p. 154 – 164. Consultado em abril de 2025. Disponível em: <https://data.dre.pt/eli/dec-lei/3/2008/01/07/p/dre/pt/html>
- Decreto-Lei n.º 38/2004: *Regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência*. (2004). In *Diário da República*, n.º 194/2004, Série I, de 18 de agosto de 2004, p.5232 – 2536. Consultado em abril de 2025. Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/38-2004-480708>
- Direção-Geral da Educação. (2015). *Educação bilingue de alunos surdos: Aspetos curriculares e organizativos*. Ministério da Educação e Ciência. Consultado em abril de 2025. Disponível em: https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/EEspecial/publ_educ_bilingu_e_surdos.pdf
- Federação Portuguesa das Associações de Surdos. (s.d.). *Objetivos*. Consultado em abril de 2025. Disponível em: <https://fpasurdos.pt/pt/fpas/objectivos>
- Felder, R. M., & Henriques, E. R. (1995). *Learning and Teaching Styles In Foreign and Second Language Education*. In *Foreign Language Annals*, 28(1), 21-31. Consultado em abril de 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/j.1944-9720.1995.tb00767.x>
- Félix, A. (2009). *O papel da interação no processo de ensino-aprendizagem de*

- português para alunos surdos em uma escola inclusiva. In *Trabalhos em Linguística Aplicada*, 48(1), 119–131. Consultado em abril de 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-18132009000100009>
- Felman, A. (2023). *Deafness and hearing loss: Causes, symptoms, and treatments*. In *Medical News Today*. Consultado em abril de 2025. Disponível em: <https://www.medicalnewstoday.com/articles/249285>
- Grosjean, F. (1992a). Another View of Bilingualism. Em *Advances in Psychology* (Vol. 83, pp. 51–62). Elsevier. Consultado em abril de 2025. Disponível em: [https://doi.org/10.1016/S0166-4115\(08\)61487-9](https://doi.org/10.1016/S0166-4115(08)61487-9)
- Kramersch, C. (2000). Second Language Acquisition, Applied Linguistics, and the Teaching of Foreign Languages. *The Modern Language Journal*.
- Kramersch, C., & Gerhards, S. (2012). *Im Gespräch: An Interview with Claire Kramersch on the "Multilingual Subject"*. In *Die Unterrichtspraxis/Teaching German*, 45(1), p. 74–82. Consultado em abril de 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/j.1756-1221.2012.00120.x>
- Kroll, J. F., & Bialystok, E. (2013). *Understanding the consequences of bilingualism for language processing and cognition*. In *Journal of Cognitive Psychology*, 25(5), p. 497–514. Consultado em abril de 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/20445911.2013.799170>
- Lacerda, C. B. F. D. (2006). *A inclusão escolar de alunos surdos: O que dizem alunos, professores e intérpretes sobre esta experiência*. *Cadernos CEDES*, 26(69), 163–184. Consultado em abril de 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-32622006000200004>
- Lopes, Â. F.; Pinto, M. G. (2017). *Do ensino bilingue em Moçambique: Elementos em jogo na sua implementação e desenvolvimento*. In *LINGVARVM ARENA*, 28, p. 69 – 92.
- Mclaughlin, B. (1992). *Myths And Misconceptions About Second Language Learning: What Every Teacher Needs To Unlearn*.
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Portugal. (n.d.). Consultado em

- junho de 2025. Disponível em: <https://ods.pt/ods/>
- Pereira, M. C. D. C. (2014). *O ensino de português como segunda língua para surdos: Princípios teóricos e metodológicos*. In *Educar em Revista*, p. 143-157. Consultado em abril de 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-4060.37236>
- Pinto, M. G. (2013). *Plurilinguismo: Um trunfo?* In *Letras de Hoje*, Porto Alegre, v. 48, n. 3, p. 369-379.
- Rebello, S. (2013). *Abordagens de Ensino de Português L2 para Surdos*. In *Porsinal, consegues ouvir o Mundo?* Consultado em abril de 2025. Disponível em: <http://www.porsinal.pt/index.php?ps=artigos&idt=artc&cat=23&idart=319>
- Resolução da Assembleia da República n.º 214/2017: Aprova a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*. (2017). In *Diário da República*, n.º 157/2017, Série I, de 16 de agosto de 2017, páginas 4717. Consultado em abril de 2025. Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-assembleia-republica/214-2017-108001411>
- RTP Ensina. (s.d.). *Evolução da Língua Gestual Portuguesa*. Consultado em abril de 2025. Disponível em: <https://ensina.rtp.pt/artigo/evolucao-da-lingua-gestual-portuguesa/>
- Seliger, H. W. (1977). *Does practise make perfect?: A study of interaction patters and L2 conperence!* In *Language Learning*, 27(2), p. 263-278.